



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº 5.550/2015  
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento – SEMAD

**DECRETO Nº. 7.536, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.**

*Fixa calendário letivo para o ano de 2025 na Rede Municipal de Ensino.*

**O Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Calendário Escolar é uma ação fundamental para a comunidade escolar;

Considerando que cabe à Secretaria Municipal de Educação e Esporte apontar orientações unificando as questões que são fundamentais na concretização do caráter de Rede Pública do Município; e

Considerando o Processo Administrativo 88/2025;

**D E C R E T A**

Art. 1º O ano letivo de 2025, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino será desenvolvido de acordo com o constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Calendário de que trata este Decreto deverá ser respeitado, sendo que os dias letivos foram previamente calculados, tendo seu término previsto para o dia 17/12/2025.

§1º No caso de imprevistos e não haver possibilidade da realização das aulas, a Direção do Educandário deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, justificativa plausível, bem como a data de recuperação do referido dia.

§2º Os registros não poderão ser feitos à distância.

§3º Os registros nos sábados dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, devem ser diferentes dos registros dos sábados dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº 5.550/2015  
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento – SEMAD**

**§4º** As Escolas Municipais de Educação Infantil, que não realizarem atividades extra-classe, para registrar o sábado, devem encaminhar correspondência justificando, bem como a data da realização de tais atividades.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de janeiro de 2025.**

**JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**LEONARDO ANTUNES PINTO  
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**

**“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº 5.550/2015  
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento – SEMAD

**CALENDÁRIO LETIVO 2025**

<b>Janeiro</b>	<b>Férias:</b> - 02/01 a 31/01 = 30 dias funcionários, atendentes, operários e merendeiros; - 02/01 a 15/02 = 45 dias professores			
<b>MÊS</b>	<b>DIAS LETIVOS</b>	<b>DIAS DE REGISTRO</b>	<b>FERIADOS/RECESSO ESCOLAR/</b>	<b>ATIVIDADES/TEMAS TRANSVERSAIS</b>
<b>Fevereiro</b>	<b>09</b>	<b>22/02</b> Sábado Letivo		<b>03/02- Retorno dos funcionários, atendentes, operários e merendeiros;</b> <b>17/02-Planejamento da equipe internamente, (acolhimento das famílias, recebimento de materiais escolares, entrevistas com as famílias, reunião de pais);</b> <b>18/02- Abertura do Ano Letivo;</b> <b>19/02 - Início do Ano Letivo com os discentes;</b>
		<b>OBS: 17/02 – Abertura do Ano Letivo</b> <b>19/02 Início Ano Letivo com os discentes</b>		<b>19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28/02 – 09 dias letivos</b>
<b>Março</b>	<b>19</b>		<b>03/03- Ponto Facultativo</b> (decreto nº 7.528/06/01/25) <b>04/03- Carnaval</b>	<b>08/03- Dia da Mulher;</b> <b>15/03- Dia da Escola;</b> <b>22/03- Dia Mundial da Água;</b> <b>- Mês de prevenção à violência doméstica;</b>
		<b>05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31/03 - 19 dias letivos</b>		
<b>Abril</b>	<b>20</b>	<b>05/04</b> Sábado Letivo	<b>17/04- Quinta - Recesso</b> <b>18/04- Paixão de Cristo</b> (decreto nº7.528,06/01/25); <b>21/04- Feriado/ Tiradentes</b> (decreto nº7.528,06/01/25)	<b>02/04 - Dia Mundial do Autismo</b> <b>05/04- Caminhada de Conscientização ao autismo.</b> <b>18/04- Dia Nacional do Livro Infantil;</b> <b>19/04- Dia dos Povos Indígenas;</b>
		<b>01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30/04 - 20 dias letivos</b>		
<b>Maio</b>	<b>21</b>	<b>17/05</b> <b>Sábado Letivo</b> “Quem cuida de mim” Especial Dia das Mães	<b>01/05- Feriado (Dia do Trabalho);</b> <b>02/05 Recesso;</b>	<b>01/05- Dia do Trabalhador;</b> <b>16/05- Caminhada da RAE;</b> <b>17/05- Sábado Letivo;</b> <b>18/05- Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;</b>

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº 5.550/2015  
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento – SEMAD

	<b>05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/05 – 21 dias letivos</b>			
<b>Junho</b>	<u>18</u>		<b>02/06- Recesso; 03/06- Dia do Município- Feriado Municipal; 19/06- Corpus Christi- Feriado Nacional;</b>	<b>05/06- Dia do Meio Ambiente; 24/06- Dia de São João;</b>  <b>I Trimestre</b> <b>19/02 a 30/05- 69 dias</b>
	<b>04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30/06 - 18 dias letivos</b>			
<b>Julho</b>	<u>20</u>	<b>12/07</b> Sábado letivo		<b>26/07- Dia dos avôs;</b>  <b>Recesso letivo discente : 28/07 a 01/08</b>
	<b>01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25/07 – 20 dias letivos</b>			
1º Semestre da EJA Encerra no dia 17/07/25 com 100 dias de aulas ( com registros em 18 sextas-feiras, porém uma é presencial e com 3 registros no sábado). Obs: Os registros nos sábados da EJA, devem ser diferentes dos registros de sábados do Ensino Regular.				
<b>Agosto</b>	<u>16</u>			<b>1º Semestre</b> <b>19/02 a 16/07 = 100 dias</b>
	<b>04/08- Retorno dos discentes;</b>  <b>10/08- “Quem cuida de mim-especial Dia dos Pais”;</b>  <b>11/08- Dia do Estudante; (comemorar dia 08/08);</b>  <b>Formação Pedagógica - 11/08 a 14/08;</b>  <b>22/08- Dia do Coordenador Pedagógico;</b>  <b>21/08 a 28/08 - Semana Estadual da Pessoa com Deficiência;</b>			
<b>04, 05, 06, 07, 08, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29/08 – 16 dias letivos</b>				
<b>Setembro</b>	<u>22</u>	<b>Quem for desfilar, registra dia 08/09 como dia letivo (não terá aula).  Quem <u>não</u> desfilar, terá aula normal no dia 08/09;</b>	<b>07/09 – Independência do Brasil- Feriado Nacional;</b>  <b>20/09 – Revolução Farroupilha- Feriado Estadual;</b>	<b>II trimestre: 04/06 á 05/09= 59 dias</b>  <b>01/09 a 07/09 – Semana da Pátria;</b> <b>15/09 a 20/09 – Semana Farroupilha;</b> <b>21/09 – Dia da Árvore;</b> <b>30/09- Secretário Escolar;</b> <b>Setembro Amarelo (prevenção ao suicídio);</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº 5.550/2015  
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento – SEMAD

	<b>01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30/09 – 22 dias letivos</b>			
<b>Outubro</b>	<u>21</u>		<b>12/10- Nossa Senhora Aparecida- Feriado Nacional- Dia da criança; 15/10- Recesso- Dia Do Professor 28/10 - Dia do servidor Público- Ponto Facultativo (decreto nº7.528,06/01/25)</b>	<b>Expo São Luiz: 01 a 05/10; 06/10 a 10/10- Semana da Criança; 30/10- Dia do Merendeiro(a);  Outubro Rosa</b>
<b>01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31/10- 21 dias</b>				
<b>Novembro</b>	<u>20</u>	<b>08/11 Sábado Letivo</b>	<b>02/11- Dia de Finados; 15/11 – Feriado Nacional Proclamação da República; 20/11- Dia Nacional de Zumbi e Dia da consciência Negra- Feriado Nacional</b>	<b>12/11- Dia do Diretor de Escola; 20/11- Dia Nacional de Zumbi e Dia da consciência Negra- Feriado Nacional;  Novembro Azul</b>
<b>03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28/11 – 20 dias</b>				
<b>Dezembro</b>	<u>14</u>	<b>06/12 Sábado Letivo</b>	<b>17/12- Encerramento Ano Letivo com alunos 25/12- Natal</b>	<b>III trimestre: 08/09 á 17/12=72 dias Natal/Festa de Natal 2º Semestre 17/07 a 17/12- 100 dias letivos</b>
<b>01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17 – 14 dias</b> 2º Semestre da EJA Encerra no dia 17/12/25 com 100 dias de aulas ( com registros em 18 sextas-feiras, porém uma é presencial e com 3 registros no sábado). Obs: Os registros nos sábados da EJA, devem ser diferentes dos registros de sábados do Ensino Regular.				
	<b>Total de dias Letivos: 200 Dias Letivos</b>			

- ✓ **Término do ano letivo com alunos: 17/12/25**
- ✓ **Recuperação Anos Iniciais e Finais: 18/12/25**
- ✓ **Provas Finais Anos Iniciais e Finais: 19/12/25**
- ✓ **Conselho de Classe Final: 22/12/25**
- ✓ **Entrega de Boletins/Pareceres Descritivos dos Anos Iniciais e Finais: 23/12/25**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº 5.550/2015  
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento – SEMAD

**Importante:**

**- Calendário Escolar:** Gostaríamos de reforçar a importância de respeitar o calendário escolar, que foi cuidadosamente planejado para garantir o cumprimento das horas e dias letivos necessários para o desenvolvimento pleno de nossos alunos. Cada dia de aula é fundamental para assegurar que todas as crianças recebam a educação a que têm direito. Caso ocorra algum imprevisto que impossibilite a realização das aulas, pedimos que seja enviada, por meio de ofício, a justificativa, juntamente com a proposta de recuperação do dia letivo.

**- Parecer Descritivo/ Educação Infantil:** Orientamos que a entrega seja planejada dentro da carga horária do professor, nas 6 horas e 40 minutos destinadas ao planejamento. Caso opte por realizar essa entrega em outro momento, é importante destacar que esse tempo **não pode ser descontado do dia letivo das crianças**, garantindo assim que o direito das mesmas seja preservado.

**- Sábados Letivos:** Informamos que dois sábados letivos estão alinhados ao calendário escolar do Estado (devido ao transporte escolar), enquanto os demais foram organizados para o fechamento dos dias letivos. Esses dias devem ser realizados com a participação ativa dos alunos e professores, para garantir o cumprimento das atividades planejadas.

**Obs:** Informamos que, nos sábados letivos, os registros de atividades dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental devem ser diferentes dos registros dos Anos Finais. Para as turmas que não realizarem atividades extras no sábado letivo, solicitamos que seja enviado um ofício explicando quando e como essas atividades serão realizadas.

Agradecemos a compreensão e o compromisso de todos em manter a organização e a qualidade do ensino.